

DIÁRIO OFICIAL



PAÇO MUNICIPAL | 2023
ANO 3 | EDIÇÃO 380

PODER EXECUTIVO
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

www.saltodepirapora.sp.gov.br

Online

UMA CIDADE PARA
TODOS

Nossa cidade está de cara nova para modernizar,
criar novas histórias e valorizar conquistas futuras.

*Lugar
de gente
Feliz*



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO N.º 7005/2023
De 24 de fevereiro de 2023.**

“ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal n.º 1262/2008 de 03 de dezembro de 2008 e nomeados através do Decreto Municipal n.º 6785/2021, a saber:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Representante da Área de Assuntos Jurídicos

Matheus Gomes Miranda - RG: 52.319.102-9

Fabio Lugari Costa - RG: 19.791.029-4

Art. 2º - As demais disposições contidas na Lei Municipal n.º 1262/2008 e no Decreto Municipal n.º 6785/2021 permanecem inalteradas.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume, na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Portarias

**PORTARIA N.º 12.422/2023
De 17 de fevereiro de 2023**

“Determina a prorrogação do prazo de afastamento preventivo da funcionária Ivone Ribeiro dos Santos Rocha do exercício de suas funções laborais, conforme Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 12.265/2022, por mais 30 (trinta) dias.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 155 da Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora e art. 1º da Portaria n.º 12.265/2022, de 21 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o despacho da Senhora Secretária

de Educação requerendo a manutenção da suspensão da servidora, em razão do bom andamento do processo;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de afastamento preventivo da funcionária pública municipal IVONE RIBEIRO DOS SANTOS ROCHA, do exercício de suas funções laborais, sem prejuízo de remuneração, como medida cautelar, conforme Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 12.265/2022, de 21 de setembro de 2022, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.426/2023

De 24 de fevereiro de 2023.

“Exonera funcionária a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **FLAVIA DANZIGER CAMARGO DA SILVA**, portadora do RG nº 26.XXX.XX8-6 SSP-SP e CPF 16X.XXX.XXX-09, que vinha exercendo o cargo efetivo de PROFESSOR DE PRE-ESCOLA, retroagindo seus efeitos para o dia 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 24 de fevereiro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.427/2023

De 24 de fevereiro de 2023.

“Exonera funcionária a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **PRISCILA PEDROSO CAMARGO**, portadora do RG nº 42.XXX.XX5-0 SSP-SP e CPF 30X.XXX.XXX-17, que vinha exercendo o cargo efetivo de ESCRITURARIO, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 24 de fevereiro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO N.º 049/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1369/2022

**OBJETO: "CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA O FUNCIONAMENTO DE RESIDÊNCIA
TERAPÊUTICA - SRT DO JARDIM PRIMAVERA"**

REF.: EXECUÇÃO DE REPAROS.

A Locadora **IEDATI MARIA DOS SANTOS BENEDETTI** (CPF sob nº 892.001.608-91) **FICA NOTIFICADA** para regularizar os serviços **IMEDIATAMENTE** ou apresentar **DEFESA PRÉVIA**, caso queira, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação. Salto de Pirapora, 23 de fevereiro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
(15) 3491-9595



CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Tendo em vista a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, resolve CONVOCAR **CAROLINE KAORI SAHEKI**, aprovado (a) em **3º lugar**, para o Cargo Público de **NUTRICIONISTA**, a comparecer no Paço Municipal, localizado à Av. Lydia David Haddad nº 150, Bairro Campo Largo, Salto de Pirapora-SP (Divisão de Recursos Humanos), no prazo de 10 (dez) dias, portando os documentos comprobatórios de que possui e os requisitos para o ingresso no Cargo Público.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

E

CUMPRA-SE

Salto de Pirapora, 27 de fevereiro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

CAROLINE KAORI SAHEKI

Nos termos da Lei nº13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, esclarece que os dados pessoais inseridos nesse documento serão coletados, tratados e utilizados exclusivamente para a finalidade solicitada no mesmo.



CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Tendo em vista a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, resolve CONVOCAR **KARINA AMORIM BUENO**, aprovado (a) em **2º lugar**, para o Cargo Público de **PSICÓLOGO EDUCACIONAL**, a comparecer no Paço Municipal, localizado à Av. Lydia David Haddad nº 150, Bairro Campo Largo, Salto de Pirapora-SP (Divisão de Recursos Humanos), no prazo de 10 (dez) dias, portando os documentos comprobatórios de que possui e os requisitos para o ingresso no Cargo Público.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

E

CUMPRA-SE

Salto de Pirapora, 27 de fevereiro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

KARINA AMORIM BUENO

Nos termos da Lei nº13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, esclarece que os dados pessoais inseridos nesse documento serão coletados, tratados e utilizados exclusivamente para a finalidade solicitada no mesmo.

Outros Atos

**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Processo Administrativo: 2290/2022 e apensos

Assunto: Regularização Fundiária

Interessada: Priscila Rosario de Souza

Prezada Senhora,

Trata-se de requerimento formulado por legitimados do Bairro Jardim Ipê, postulando a instauração formal da regularização fundiária – REURB na modalidade a ser classificada por essa municipalidade de acordo com o interesse público. Com o requerimento, vieram os documentos.

É o relatório.

Considerando os documentos acostados neste processo administrativo, verificou-se que não há rede de esgoto no núcleo;

Considerando o Ofício da Sabesp informando que não há rede de esgoto;

Considerando ainda, que em reunião realizada entre esta municipalidade e os legitimados, representados pela advogada e procuradora habilitada, foram informados de forma verbal sobre a atual situação, e não houve manifestação sobre o interesse dos legitimados firmar um Termo de Compromisso tomando para si as responsabilidades, inclusive de caráter oneroso para implantação da rede de esgoto;

Diante do exposto, **FICA INDEFERIDO** o requerimento pelos motivos elencados acima e segue para o arquivamento.

Publique-se.

Salto de Pirapora, 24 de fevereiro de 2023.

TAIS ALBUQUERQUESOUZA**Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo**

Secretaria de Planejamento e Urbanismo – Fone (15) 3491-9595

e-mail: planejamento@saltodepirapora.sp.gov.br

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de RECOLHIMENTO DE MULTA**Processo N° 0189/2023****Razão Social:** LABCENTER DIAGNOSTICOS INTEGRADOS LTDA**CNPJ/CPF:** 28.216.358/0003-37**CNAE: 8640-2/02** - Laboratórios Clínicos**Endereço:** Rua Maria Clara dos Santos, N° 140 - Centro**Município:** SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP**Resp. Legal:** Samuel Marcos Pedroso **CPF:** 351.XXX.XXX-76**Resp. Técnico:** Renato de Lacerda Barra **CPF:** 046.XXX.XXX-44**Recolhimento de Multa N° 0022 na Data:** 23/02/2023.

À multa que lhe foi imposta mediante **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP N° 0126**, lavrado em **07/02/2023**, por incorrer em Infração Sanitária Considerada de risco à saúde, considerado nos dispostos item 5.1.4, letra C da RDC n° 302/2005 cc título IV, item 4.9 do anexo da Port. CVS n° 13/2005 conforme consta no processo iniciado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO/AIF N° 0124** lavrado em **19/01/2023**.

Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**Processo N°0576/2023****Razão Social:** SUPLA FARMA CENTRAL**CNPJ/CPF:** 30.915.778/0001-91**CNAE: 4771-7/01** - Comércio Varej. de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação de Fórmulas.**Endereço:** Av. Carlos Chagas, N° 44 - JD. David J. Haddad**Município:** SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP**Resp. Legal:** Maria de Jesus Ricardo **CPF:** 890.XXX.XXX-00**Resp. Técnico:** Francisco Ricardo Neto **CPF:** 281.XXX.XXX-60**Auto de infração N° 0125 na Data:** 24/02/2023

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde: Fazer funcionar estabelecimento farmacêutico, em precárias condições de organização, higiene e limpeza. Possuir paredes internas em madeira e sem acabamento, com tijolos aparentes. Presença de grande quantidade de materiais e produtos alheios as atividades, como portas, armários, balcões e prateleiras em desuso. Fazer uso de tapete de tecido, na sala administrativa, em precárias condições de limpeza. Sobre um balcão, na área dos fundos havia: alimentos, capacete, garrafas vazias, copos descartáveis, embalagens de desinfetantes SBP, monitor de Computador, peça automotiva, entre outros objetos.

Disposto considerado no(s): Artigo 6º e parágrafo 1º, 2º e 3º da RDC n° 044/2009**Sujeito às penas:** Artigo 112 e 122 da Lei Estadual n°10083/98 - Código Sanitário Estadual.**Processo N° 0577/2023****Razão Social:** SUPLA FARMA CENTRAL**CNPJ/CPF:** 30.915.778/0001-91**CNAE: 4771-7/01** - Comércio Varej. de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação de Fórmulas.**Endereço:** Av. Carlos Chagas, N° 44 - JD. David J. Haddad**Município:** SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP**Resp. Legal:** Maria de Jesus Ricardo **CPF:** 890.XXX.XXX-00**Resp. Técnico:** Francisco Ricardo Neto **CPF:** 281.XXX.XXX-60**Auto de infração N° 0126 na Data:** 24/02/2023

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde: O Manual de Boas Práticas Farmacêutico e os Procedimentos Operacionais Padrão existentes, estão em desacordo com as atividades específicas realizadas no estabelecimento e sem as devidas assinaturas quanto a elaboração e aprovação.

Disposto considerado no(s): Artigos 85, 86, 87 da RDC n° 44/2009**Sujeito às penas:** Artigo 112 e 122 da Lei Estadual n° 10083/98 - Código Sanitário Estadual.**Processo N° 0578/2023****Razão Social:** LABCENTER DIAGNOSTICOS INTEGRADOS EIRELI**CNPJ/CPF:** 28.216.358/0003-37**CNAE: 8640-2/02** - Laboratórios Clínicos**Endereço:** Rua Maria Clara dos Santos, N° 140 - Centro**Município:** SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP**Resp. Legal:** Samuel Marcos Pedroso **CPF:** 351.XXX.XXX-76**Resp. Técnico:** Renato de Lacerda Barra **CPF:** 046.XXX.XXX-44**Auto de infração N° 0127 na Data:** 24/02/2023

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde: Fazer funcionar Posto de Coletas Descentralizados sem a presença do Responsável Técnico Legalmente Habilitado.

Disposto considerado no(s): item 5.1.4, letra C da RDC n° 302/2005 c.c. título IV, item 4.9 do Anexo da Port. CVS n° 13/2005.**Sujeito às penas:** Artigo 112 e 122 da Lei Estadual n° 10083/98 - Código Sanitário Estadual.**Comunicado de IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE****Processo N° 0020/2023****Razão Social:** FRANCIANE MAGALHÃES PILAR DO SUL - ME**CNPJ/CPF:** 06.901.003/0003-11**CNAE: 8640-2/02** - Posto de Coletas Laboratorial**Endereço:** Rua Belarmino Cerqueira César, N° 248 - 1º andar - Centro**Município:** SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Franciane Magalhães **CPF:**
306.XXX.XXX-41

Resp. Técnico: Isabella Correa Vieira **CPF:**
489.XXX.XXX-40

Imposição de Penalidade N° 0120 na Data:
24/02/2023

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no **Auto de Infração N° 0119** lavrado em **03/01/2023**.

Penalidade: Interdição Total do Estabelecimento.

Disposto considerado no(s): Inciso I, do Artigo 122 da Lei Estadual n° 10083/98 - Código Sanitário Estadual.

.....

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

ESTADO DE SÃO PAULO

PALÁCIO 30 DE DEZEMBRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista aprovação em Concurso Público, convoco o Sr. **RICARDO GONCALVES ROCHA** para apresentar-se à Câmara Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Rua Silvino Dias Batista, 141 – Centro Salto de Pirapora/SP, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente de 07h30 às 11:30h, e das 13h às 17h, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, para o **CARGO: CONTADOR – Nível superior completo com registro no CRC.**

O não comparecimento no prazo estipulado acima implicará na sua Eliminação automática do Concurso Público.

Salto de Pirapora, 24 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO SOARES DE ALMEIDA
Presidente

Homologação



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

ESTADO DE SÃO PAULO

PALÁCIO 30 DE DEZEMBRO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**, Resolve **HOMOLOGAR O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022** para o Cargo conforme o Edital de Abertura de Inscrições e Edital de Classificação Final, publicados no site da Câmara Municipal e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora para o provimento da Função de Contador.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.


Salto de Pirapora, 24 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO SOARES DE ALMEIDA
Presidente

VACINAÇÃO COVID-19

CRIANÇAS DE 3 À 4 ANOS

 **TERÇAS E QUINTAS**

 **09H ÀS 15H**



INAUGURAÇÃO



NÚCLEO CORÇÃO AZUL

Quinta-Feira
06 de outubro
16h



Anexo da Escola
Benedicta Cannavan Benedetti
R: Antonio Rodrigues Simões, 525 - Centro



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Dyego Carlos da Freitas

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Bruna Caroline Santos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tais Albuquerque Souza

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE GABINETE CENTRAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL
E SUSTENTABILIDADE**
Maurício Tavares da Mota

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo largo

Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTÁGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024

